CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 30/94

PROJETO Nº 01/94 -

DE RESOLUÇÃO

INTERESSADO

"CÂMARA MUNICÍPAL DE ITAPEVI"

<u> </u>	SSUNTO	(DISPOE SOBRE A REVALORIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS I	<u> </u>
_		SERVIDORES DO LEGISLATIVO).	
			_
_		2es · 01/94	
_		AUTOR:	
_		VALTER FRANCISCO ANTÔNIO	
_			



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, aprova a seguinte <u>RESOLUÇÃO</u>

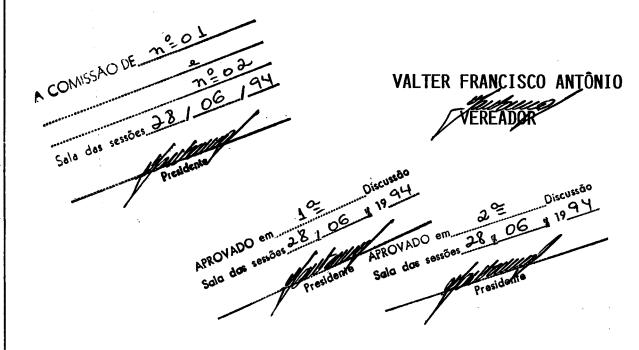
"Dispoe sobre a revalorização dos' níveis de vencimentos dos servido res do Legislativo".

Art. 1º- Ficam revalorizados em 40%(quarenta 'por cento) os níveis de vencimentos dos servidores do Legislativo.

Art. 2º- Para atender ao disposto nesta Resol<u>u</u> ção serão utilizadas verbas próprias do Orçamento do Legislativo.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPEVI, 24 de junho de 1.994.





"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores(a) Vereadores(a)

Com a adoção da MP 434 de 27 de fevereiro que obrigou a conversão dos sálários em URVs, pela média dos ultimos quatro mêses, toda a classe trabalhadora teve uma defasagem salárial em virtude do aumento de preços, principalmente dos generos que com poe a cesta básica.

Com a aproximação do dia 1º, quando será' colocada em circulação a nova moeda, a corrida de aumento continua 'cada vez mais acelerada, defasando ainda mais os salários de todos 'os trabalhadores.

Com relação aos servidores deste Legisla tido os efeitos não poderiam seridiferentes EcoPProjeto que se pro' poe tem por finalidade corrigir essas distorções, mesmo porque, se' gundo a própia legislação com a introdução da nova moeda, não será permitido depois, pelo prazo de um ano, a concessão de qualquer au mento de salário.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos no bres companheiros para aprovação do presente Projeto.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITA PEVI, 24 de junho de 1.994.

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

<u>No</u>	NOME	e m v š	<u>ref. Nourv</u>
			•
01-	OLGA BUENO		II - 103,99
02-	JOÃO BENTO ROCHA		IX - 332,76
03-	JERONIMO MOREIRA NERY NETO		IX - 332,76
04-	DONIZETE APARECIDO LÓPES	,	VI - 205,37
05-	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA		V - 190,01
06-	SANDRA INÁCIO DE OLIVEIRA COSTA		VII- 242,64
07-	LÍDIA CRISTINA CARAMEZ		X - 513,50
-80	JOSEFA HIRMINIO DA SILVA GARCIA		VI - 205,37
09-	LUIZ DOS SANTOS SANCHES	:	XI - 568,47
10-	NEWTON ADERBAL BUENO		XI568,47
11-	ADRIANE ALVES DO VALE		VI - 210,40
12-	RESEMEIRE MACÁRIO DOS SANTOS		V - 185,47
13-	3		



"ITAPEVI - Cidade Esperança"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES O1 e 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01 e 02

Senhor Presidente,

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Quanto ao mérito, a propositura visa corrigir os vencimentos dos servidores do Legislativo, antes da entrada em circulação da nova moeda nacional.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer, favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação da matéria.

E o parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1994.

COMISSRO 01

Hermodelnez Jose Sant'Anna

Joao Ferreixa do Mente

Maria Ruth Banholzer

afalete Rodrigues

Jaulf Francisco de Souza

COMISSAO 02

Laerte Casagrande

Sérgio Montanheiro

Geone Xavier Pereira

Manoel Viana Falho

Vital Achtano dos Reis



"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DI e D2 AD PROJETO DE RESOLUÇÃO O1 e D2

Senhor Presidente.

Quanto ao aspecto legal, nada a opor.

Quanto ao mérito, a propositura visa corrigir os vencimentos dos servidores do Legislativo, antes da entrada em circulação da nova moeda nacional.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer; favorável, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela aprovação da matéria.

E o parecer.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1994.

COMISSMO 01

Hermogenez José Sant'Anna

João Ferreira do Monte

Maria Ruth Banhelzer

Lafaieta Rodrioues

Jadir a rancisco de Souza

COMISSÃO 02

Laerte Casabrande

Sérgio Montanheiro

Geone Xavier Pereira

Mangel Viana

Vital Poheravo dos Reis



"ITAPEVI - Cidade Esperança"

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/94

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Dispoē sobre a revalorização dos niveis de vencimentos dos serv<u>i</u>' dores de Legislativo".

ART. 19- Ficam revalorizados em 40% (quarenta por Cento) os Niveis de vencimentos dos servidores do Legisl \underline{a} ' tivo.

ART. 2º- Para atender ao disposto nesta Reso' lução serão utilizadas verbas proprias do Orçamento do Legisla tivo.

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na da ta de sua Publicação. •

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPEVI,
29 DE JUNHO DE 1.994.

VALTER FRANCISCO ANTÔNIO
PRESIDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL 'AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1.994.

LÍDIA CRISTINA CARAMEZ DIRETORA-DE-SECRETARIA

RUA BRASÍLIA DE ABREU ALVES, 200 - TEL : (011)426-3651 - CEP 06694-270 - ITAPEVI - SP